



TS

## PRÉ-ACORDO

Entre

**A UNIVERSIDADE DE COIMBRA**, com sede no Paço das Escolas em Coimbra, representada neste acto pelo Coordenador de Medicina Dentaria, Professor Doutor Fernando Guerra, adiante designada abreviadamente por **UC**

e

**A Fundação Universitária Vida Cristã – FUNVIC**, mantenedora da Faculdade de Pindamonhangaba – FAPI, com sede na Rodovia Presidente Dutra em Pindamonhangaba, representada neste acto pelo Presidente e Diretor, Professor Luis Otavio Palhari, adiante designado abreviadamente por **FUNVIC/FAPI**,

é celebrado o presente PROTOCOLO, nos termos dos Considerandos e Disposições seguintes:

**Considerando** o prestígio, qualidade e excelência da **UC** em inúmeros domínios relevantes para a sociedade;

**Considerando** que faz parte integrante da Missão da **UC** a cooperação com a comunidade e nomeadamente com o mundo empresarial, através de relações estáveis e profícias, numa perspectiva de Transferência dos Saberes dentro de uma lógica de valorização recíproca;

**Considerando** a necessidade de aprofundar o conhecimento e reconhecimento mútuo entre a tradição secular da **UC** e os novos desafios que se colocam às empresas, num ambiente internacional cada vez mais globalizado;



Considerando a necessidade de reforçar a ligação da UC ao mundo empresarial, através de relações estáveis, profícias e geradoras de recíprocos ganhos;

Considerando ... ;

Acordam a UC e a FUNVIC/FAPI em estabelecer o presente pré-acordo, regido pelas seguintes Disposições.

**Disposição Primeira**

**(Objecto)**

O presente pré-acordo estabelece as formas gerais de cooperação entre a FUNVIC/FAPI e a UC, as quais visam o aproveitamento das sinergias de cada uma das entidades, na valorização das suas estratégias, ao serviço do País.

**Disposição Segunda**

**(Âmbito)**

No âmbito do presente pré-acordo preconiza-se o desenvolvimento de actividades conjuntas e modos recíprocos de colaboração entre a FUNVIC/FAPI e a UC em diferentes domínios e através de projectos específicos dentro de uma lógica de parceria.

**Disposição Terceira**

**(Domínios de Intervenção)**

Sem prejuízo de poderem existir outro tipo de acções, consideram-se como alicerce da cooperação as seguintes áreas:

1. Acções de informação;
2. Acções envolvendo o desenvolvimento de programas de investigação e desenvolvimento
3. Acções de formação.
4. Acções de assessoria técnico-científica.

Todas as acções decorrerão no âmbito das competências dos grupos de investigação da UC.



AS

**Disposição Quarta**  
**(Acções de Informação)**

Acções que visam manter cada entidade ao corrente dos planos de actividades e das suas potencialidades nas áreas de interesse para os objectivos deste pré-acordo.

Inserem-se nesta orientação, as seguintes acções:

1. Troca de informação sobre programas anuais de formação e especialização e de acções de difusão de conhecimento;
2. Troca de documentação técnica e científica;
3. Troca de informações decorrentes da participação em reuniões técnico-científicas (conferências, congressos, seminários, etc.), em que participem apenas elementos de uma das partes.

**Disposição Quinta**  
**(Acções de Investigação e Desenvolvimento)**

Acções que visam o desenvolvimento de projectos de investigação e desenvolvimento envolvendo equipas das duas instituições.

Inserem-se nesta orientação, as seguintes acções:

1. Desenvolvimento de projectos de investigação e desenvolvimento;
2. Participação conjunta na elaboração de propostas para participação em programas de investigação e desenvolvimento de âmbito Nacional, Europeu ou Internacional.

**Disposição sexta**  
**(Acções de formação)**

Acções que visem a melhoria ou actualização de conhecimentos. Inserem-se nesta orientação, entre outras, as seguintes acções:

1. Frequência de cursos de aperfeiçoamento e especialização profissional organizados pela UC;
2. Elaboração conjunta de acções de formação a vários níveis, dirigidas especialmente para solicitações da FUNVIC/FAPI;



3. Organização e/ou participação conjunta em conferências, colóquios, jornadas técnicas e em consórcios de projectos promovidos por entidades Nacionais, Europeias ou Internacionais.

**Disposição Sétima**  
**(Acções de Assessoria Técnico-Científica)**

Acções que visam a cooperação técnico-científica entre as duas entidades nas seguintes vertentes:

1. Colaboração na proposta de planos e programas de formação;
2. Desenvolvimento de projectos de documentos normativos;
3. Assessoria técnico-científica em áreas específicas.

**Disposição Oitava**  
**(Apóio Financeiro das acções)**

O apoio financeiro será fixado pelas entidades, para cada acção e tendo em consideração o interesse que lhe é atribuído.

**Disposição nona**  
**(Sigilo)**

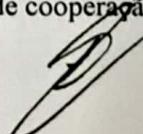
A UC e a FUNVIC/FAPI comprometem-se a manter sob estrito sigilo toda a informação e conhecimentos a que tenham acesso no âmbito deste pré-acordo e que possua natureza confidencial.

**Disposição Décima**  
**(Gestão do Protocolo)**

A gestão do pré-acordo será feita por uma comissão constituída por dois membros de cada entidade por elas designados.

À comissão compete:

1. Definir as linhas gerais do programa de cooperação a concretizar em cada ano;
2. Promover as acções necessárias ao cumprimento do plano de cooperação;





3. Promover a elaboração de um relatório das actividades realizadas, incluindo a análise de meios financeiros, outros dispêndios e participações em acções de cada entidade;
4. Apreciar as actividades realizadas face aos objectivos definidos em 1. e introduzir eventuais aperfeiçoamentos.

A comissão reunir-se-á ordinariamente em cada semestre e extraordinariamente quando o julgue necessário para a realização das funções que lhe competem.

**Disposição Décima Primeira**  
**(Vigência)**

A presente parceria é válida por tempo indeterminado e eficaz a partir da data da sua assinatura, podendo porém, qualquer das por partes, proceder livremente à sua denúncia, sem prejuízo das acções que se encontrem em curso ao abrigo do presente **protocolo**.

Assinado em Pindamonhangaba, a 26 de Outubro de 2010 , em dois exemplares, em língua portuguesa, sendo igualmente válidos ambos os originais.

**FACULDADE DE**  
**PINDAMONHANGABA - FUNDAÇÃO**  
**UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ**

O Diretor-Presidente

(Prof. Doutor Luis Otávio Palhari)

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA**  
Coordenador de Medicina Dentaria

(Prof. Doutor Fernando Guerra)